

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 073 - 17 DE ABRIL DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINAS 03 A 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 20 A 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINAS 24 A 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 27 A 32

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado-BA, acompanhada por sua equipe de apoio, torna público o **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório n.º 018/2017, Pregão Presencial, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores da Câmara Municipal de Brumado, uma vez que restou detectada a necessidade de se retificar o instrumento convocatório, com vistas a se adequar o termo de referência, de forma a melhor especificar os serviços que serão prestados, o que implicará em alterações na planilha de custos e formação de preços, tornando-se, portanto, imprescindível o retorno à fase interna do referido processo licitatório, nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93. Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601. Brumado-BA, 17 de abril de 2017.

**SALETE VIANA NOGUEIRA
PREGOEIRA****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017**

OBJETO: Aquisição de suprimentos de Informática para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Brumado.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 015/2017 supracitado originado do Processo Administrativo nº 062/2017, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se. Brumado (BA), 17 de abril de 2017.

**LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N.º 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço por Lote, objetivando a aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção, reparos e instalações elétricas dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Brumado. O edital, em sua integralidade e sem custo, está disponível na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **28 de abril de 2017, às 09:00 horas**, no endereço supramencionado. Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601. Brumado-BA, 17 de abril de 2017

**SALETE VIANA NOGUEIRA
PREGOEIRA**

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BACEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORALúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613**DIRETOR DE REDAÇÃO**Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de extintores de incêndio na Câmara Municipal de Brumado.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 016/2017 supracitado originado do Processo Administrativo nº 063/2017, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 17 de abril de 2017.

**LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL****TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Pregão Presencial no 005/2017.

Ref.: Registro de Preços para aquisição de serviços de transportes diversos (transportes de materiais e pessoas) para atender as necessidades das secretarias municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU/BA, com base no enunciado no 473, da súmula do Supremo Tribunal Federal, por razões de interesse público, e no parecer jurídico exarado na fase interna do certame. Considerando que o termo de referência do edital (anexo I) dividiu em lotes com preços diferentes serviços da mesma natureza, prestados mediante veículos do mesmo tipo, e que tal fato é revestido de potencial para gerar distorções na prestação dos serviços, com possível violação ao princípio constitucional da isonomia entre os licitantes, revoga o aviso de licitação publicado no Diário Oficial deste Município no dia 08/03/2017, assim como todos os demais atos administrativos componentes do processo licitatório em epígrafe. Deixa de revogar os atos de homologação e adjudicação, vez que não foram praticados. Por fim, considerando que "só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado RMS no 23402), notifiquem-se as empresas vencedoras para tomarem conhecimento da presente decisão.

Guajeru/BA, 27 de março de 2017.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 007/2017** realizado no dia 03/03/2017, às 08:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município durante o ano letivo de 2017*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: EUCACIO SOUZA RODRIGUES-ME, nos lotes 08 e 10 com um valor total de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais); LAURA DA SILVA AZEREDO-ME, nos lotes 06 e 07 com um valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); SILVIO DE SOUZA SANTOS DE GUAJERU-ME, no lote 05 com um valor total de R\$ 13.825,00 (treze oitocentos e vinte e cinco reais); ALVORADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no lote 02 com um valor total de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais); ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO-ME, nos lotes 04 e 09 com um valor total de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais); COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME, nos lotes 01 e 03 com um valor total de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais). Valor Global: R\$ 566.625,00 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais). Guajeru-Ba, 03 de Março de 2017. Vera Lúcia Teixeira dos Santos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 007/2017** realizado no dia 03/03/2017, às 08:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município durante o ano letivo de 2017*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: EUCACIO SOUZA RODRIGUES-ME, nos lotes 08 e 10 com um valor total de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais); LAURA DA SILVA AZEREDOME, nos lotes 06 e 07 com um valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); SILVIO DE SOUZA SANTOS DE GUAJERU-ME, no lote 05 com um valor total de R\$ 13.825,00 (treze oitocentos e vinte e cinco reais); ALVORADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no lote 02 com um valor total de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais); ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO-ME, nos lotes 04 e 09 com um valor total de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais); COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME, nos lotes 01 e 03 com um valor total de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais). Valor Global: R\$ 566.625,00 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais). Guajeru-Ba, 08/03/2017. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Eucacio Souza Rodrigues-ME.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município durante o ano letivo de 2017.

Valor do contrato: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 10 de Março de 2017.

Prazo de duração: 10 (dez) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 007/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Laura da Silva Azeredo-ME.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município durante o ano letivo de 2017.

Valor do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data de Assinatura: 10 de Março de 2017.

Prazo de duração: 10 (dez) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 007/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Silvio de Souza Santos de Guajeru-ME.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município durante o ano letivo de 2017.

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data de Assinatura: 10 de Março de 2017.

Prazo de duração: 10 (dez) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 007/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DE CONTRATO**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.**Contratada:** Alvorada Distribuidora De Alimentos Ltda-EPP.**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município durante o ano letivo de 2017.**Valor do contrato:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Data de Assinatura:** 10 de Março de 2017.**Prazo de duração:** 10 (dez) meses.**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 007/2017.**RESUMO DE CONTRATO****Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.**Contratada:** Zita Martins Silveira Porto-ME.**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município durante o ano letivo de 2017.**Valor do contrato:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**Data de Assinatura:** 10 de Março de 2017.**Prazo de duração:** 10 (dez) meses.**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 007/2017.**RESUMO DE CONTRATO****Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.**Contratada:** Comercial J Gonçalves Ltda-ME.**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município durante o ano letivo de 2017.**Valor do contrato:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Data de Assinatura:** 10 de Março de 2017.**Prazo de duração:** 10 (dez) meses.**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 007/2017.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017****REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 08/03/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município durante o ano letivo de 2017**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **EUCACIO SOUZA RODRIGUES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

27.090.937/0001-51, com sede na Rua João da Silva Coutinho, nº 206, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Eucácio Souza Rodrigues**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL DO LOTE
LOTE 08						
19	3.000	Kg	Peito de frango - Carne de frango, tipo peito com osso, congelado, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo aproximadamente 1 kg, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade de produto e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	AVILAR	R\$ 12,60	R\$ 37.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 37.800,00
LOTE 10						
36	1.500	Kg	Goiabá Primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a Resolução 12.728 da CNRPA	INATURA	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
37	2.000	Kg	Manga Adá de 1 qualidade, in natura, lisa, com polpa úmida e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentar pontos amolecidos e escurecidos. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entregue em grau médio de amadurecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNRPA nº 12.728	INATURA	R\$ 3,84	R\$ 7.680,00
38	4.000	Kg	Uva Itália primeira - primeira de 1 qualidade, in natura, com grau de maturação tal que libe: permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes (pesando entre 120 e 140 gramas cada), sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser entregues despencadas (cortadas no talo). Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNRPA nº 12.728	INATURA	R\$ 4,39	R\$ 17.560,00
39	3.000	Kg	Brinjal Ingrida - primeira lisa, lisa, lisa, com polpa úmida e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNRPA nº 12.728	INATURA	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
40	1.500	Kg	Maçã - Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme (pesando entre 110 e 140 gramas cada), apresentando grau de maturação tal que libe: permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNRPA nº 12.728	INATURA	R\$ 7,14	R\$ 10.710,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 57.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 95.200,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 007/2017.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 10 (dez) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 10 de Março de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Eucácio Souza Rodrigues-ME
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 08/03/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município durante o ano letivo de 2017**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **LAURA DA SILVA AZEREDO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.915.023/0001-29, com sede na Rua Osvaldo José de Deus, nº 306, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Laura da Silva Azeredo**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL DO LOTE
LOTE 06						
16	3.000	Kg	Carne Bovina - Músculo- Carne Bovina, tipo músculo, congelada, contendo no máximo 20% de gordura, embalada em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada, devidamente acondicionados em isopor. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	FRIBOI	R\$ 16,66	R\$ 49.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 49.980,00
LOTE 07						
17	3.000	Kg	Carne moída- Carne Bovina, moída, de 2ª qualidade, congelada, contendo no máximo 20% de gordura, embalada em saco plástico de polietileno apropriado e de acordo com as normas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	FRIBOI	R\$ 14,44	R\$ 43.320,00
18	600	Kg	Linguiça curada- Linguiça tipo calabresa de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, sem pimenta, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo 2,5 kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	FRIBOI	R\$ 14,46	R\$ 8.676,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 51.996,00
VALOR TOTAL						R\$ 101.976,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 007/2017**.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 10 (dez) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 10 de Março de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Laura da Silva Azeredo-ME
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 08/03/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município durante o ano letivo de 2017**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **SILVIO DE SOUZA SANTOS DE GUAJERU-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.131.103/0001-27, com sede na Av. João da Silva Coutinho, nº 150, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Silvio de Souza Santos**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR		
					UNITARIO	TOTAL DO LOTE	
LOTE 05							
15	39.500	Und	Arroz branco, tipo comum, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor levemente adocicado. Deverá pesar 50 grs. Produzido no dia anterior ao consumo. Entregue em sacos transparentes lacrados (com 10 unid). Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78 e Resolução - RDC nº 20, de 17 de outubro de 2008.	PADARIA O RENASCER	R\$ 0,35	R\$ 13.825,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$	13.825,00
VALOR TOTAL						R\$	13.825,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 007/2017**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 10 (dez) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 10 de Março de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Silvio de Souza Santos de Guajeru-ME
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 08/03/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município durante o ano letivo de 2017**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **ALVORADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.507.932/0001-30, com sede na Rua Armindo Meira Leite, nº 31, bairro Novo Brumado, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por **Gilvan Silva dos Santos**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR		
					UNITARIO	TOTAL DO LOTE	
LOTE 02							
6	6.000	Kg	Leite em pó, integral. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; com teor de gordura maior ou igual a 26%, odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	ITALAC	R\$ 27,60	R\$ 165.600,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$	165.600,00
VALOR TOTAL						R\$	165.600,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 007/2017**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 10 (dez) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 10 de Março de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Alvorada Distribuidora de Alimentos Ltda-EPP
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 08/03/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município durante o ano letivo de 2017**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.808.803/0001-00, com sede na Praça Deoclides Pereira Dias, nº 18, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Zita Martins Silveira Porto**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL DO LOTE
LOTE 04						
10	5.000	Kg	Arroz parbolizado, classe longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	PREDILETO	R\$ 3,09	R\$ 15.450,00
11	1.000	Kg	Arroz, branco, tipo 1, beneficiado, polido, com no minimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	PREDILETO	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
12	3.500	Kg	Arroz, branco, tipo 1, beneficiado, polido, com no minimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofoados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	VADIM	R\$ 4,42	R\$ 15.470,00
13	1.000	Kg	Feijão preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofoados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	VADIM	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

14	1.800	Latas	Óleo de soja - Óleo vegetal de soja, tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor: característico. Embalagem garrafa plástica de 900 ml, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	CONCORVADO	R\$	4,81	R\$	8.658,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04							R\$	49.198,00
LOTE 09								
20	500	Kg	Extrato de tomate- Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal. Embalagem sachê de 140 ou 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	PREDILETO	R\$	7,75	R\$	3.875,00
21	1.000	Kg	Farinha de mandioca- seca, fina, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1kg transparente, resistente, acondicionados em fardos de 15 a 30 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses de a partir da data de validade de fabricação.	GRANFINA	R\$	5,10	R\$	5.100,00
22	2.500	Kg	Macarrão espaguete- Macarrão longo sem ovos, tipo espaguete, submetido a processo de secagem, condicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	LIANE	R\$	4,61	R\$	11.525,00
23	1.000	Kg	Macarrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	GALO	R\$	7,45	R\$	7.450,00
24	500	Kg	Margarina- Produto industrializado contendo 80% de azeites, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem de 250g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	SOYA	R\$	7,75	R\$	3.875,00
25	400	Kg	Sal - Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	NOTA 10	R\$	0,88	R\$	352,00
26	2.000	Dz	Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave gallinacea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-BTSDO/AMA Resolução nº 05 de 05/2011 - CTD/AMA	SOMAI	R\$	5,10	R\$	10.200,00
27	35	Und	Achocolatado diet (sem adição de açúcar) - Achocolatado em pó para ingestão controlada de açúcares. Acondicionado em embalagens de 210g	GOLD	R\$	12,67	R\$	443,45
28	40	Und	Adoçante dietético artificial líquido: A base de Sucralose, contendo 25 ml.	LINEA	R\$	12,26	R\$	490,40
29	60	Kg	Arroz integral - Longo tipo, tipo 1 integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa Pct 1	URBANO	R\$	7,06	R\$	423,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

30	90	Pcts	Biscoito salgado integral- Deve conter farinha de trigo e fuba de milho enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: contendo no mínimo 2,5g de fibras, no máximo 348mg de sódio (15% VD) e até 0,8g gordura trans.	VITARELLA	R\$	5,20	R\$	468,00
31	30	Kg	Leite em pó desnatado- Leite em pó desnatado, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400 gramas, confeccionada em papel ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (embalagem 400g).	PICARAJUBA	R\$	34,26	R\$	1.027,80
32	25	Kg	Macarrão integral- Longo fino, contendo Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagens de 500 gr.	GALO	R\$	7,79	R\$	194,75
33	1.400	Kg	Milho caupica - Milho seco amarelo processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mingunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (01) ano. Pct com 500g.	NUTRISIL	R\$	4,71	R\$	6.594,00
34	300	Kg	Milho pipoca, tipo 1, preparado com inseticidas permitidos, sem aditivos, matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA 11.207/78.	NUTRISIL	R\$	5,99	R\$	1.797,00
35	3.600	Und	Iogurte tipo cupemina- 120 gramas-sabor morango pronto pronto obtido através de leite e/ou leite reconstruído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas no sabor morango. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidos embalagens danificadas.	NORTE VIDA	R\$	0,94	R\$	3.384,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09							R\$	57.200,00
VALOR TOTAL							R\$	106.398,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 007/2017**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 10 (dez) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 10 de Março de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Zita Martins Silveira Porto-ME
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 08/03/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Merenda Escolar no Município durante o ano letivo de 2017**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.976.345/0001-27, com sede na Praça Deoclides Pereira Dias, nº 69, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Antonia Farias Gonçalves**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL DO LOTE
LOTE 01						
1	100	KG	Farinha de trigo - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informação nutricional do produto.	BOA SORTE	R\$ 3,65	R\$ 365,00
2	300	KG	Produtos de Cereais (Farinha Látex) - Alimento à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionados em embalagem tipo lata, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Contendo aproximadamente 400 g.	NESTLÉ	R\$ 34,48	R\$ 10.344,00
3	400	Kg	Açúcar Condensado em 10 (dez) unidades - Açúcar condensado, em pó solúvel, obtido de matérias-primas são e limpo, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	XOCOMIX	R\$ 13,79	R\$ 5.516,00
4	5.000	Kg	Açúcar - Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 8,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	SINGULAR	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
5	500	Kg	Café - Café em pó, torrado e moído, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	ITAIGARA	R\$ 20,25	R\$ 10.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 41.600,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

LOTE 03						
7	50	Kg	Coco seco ralado- Coco, ralado, desidratado, sem adição de açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado, a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: granulometria uniforme; cor: branco; odor e sabor: próprio. Embalagem: saco de polipropileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 50g a 100g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	UNICOCO	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
8	5.000	Pcts	Biscoito doce- Biscoito doce, tipo maisena, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400grs, embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	VITARELLA	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
9	5.000	Pcts	Biscoito salgado - Biscoito salgado, tipo Cream cracker, amanteigado, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400grs, embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	VITARELLA	R\$ 3,79	R\$ 18.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 83.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 007/2017**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 10 (dez) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 10 de Março de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Comercial J Gonçalves Ltda-ME
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

AVISO DE EDITAL CONVITE Nº 003-2017

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, torna-se publico que será realizada no dia 26 de abril de 2017 às 10:00h na sede a Praça Oliveira Brito s/nº, Centro, Ibiassucê – BA, abertura do Convite nº 003/2017, quando estarão sendo recebidas propostas para contratação de empresa para prestação serviços de conexão a internet banda larga, dos setores e secretarias neste município. O edital completo está disponível a partir de 17.04.2017, na sede deste prefeitura. Para maiores informações serão obtidas através da Secretaria, nos horários de 08:00 as 12:00 horas.

Joaquim Teixeira Maciel Junior
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, torna público que no dia 28/04/2017, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Pça. Oliveira Brito, nº. 100 – centro, serão recebidas as propostas relativas ao Edital de Pregão Presencial nº. 018/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos e máquinas da prefeitura municipal de Ibiassucê, para o período financeiro de 2017 a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 07:00 às 13:00. Ibiassucê, 17/04/17. Sebastião Neto Silva Brito – Pregoeiro.

DECRETO Nº 69 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Decreta de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio em caráter de urgência, bem imóvel situado neste município de Ibiassucê – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferida pelos Art. 5º letra 'c', c/c art. 6º e 15º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

Considerando a urgente necessidade, e natural importância, de se garantir o acesso a água potável para diversas comunidades da Zona Rural deste município;

Considerando que já existe na Comunidade de Fazenda Furado, um poço artesiano com água potável aberto através de convenio com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, com a finalidade de abastecimento familiar, não existindo via de acesso franqueado pelo proprietário do imóvel rural no entorno do referido poço, razão do presente ato.

Considerando, que o município está atravessando uma de suas maiores secas da região, vivendo um verdadeiro estado de emergência, reconhecido pelo governo do estado e federal conforme faculta o Art. 5º letra 'c' do referido Decreto-Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a parcela de imóvel rural com área total de **0,1974ha** (um mil, novecentos e setenta e quatro centiaries) e perímetro total de **479,11m** (quatrocentos e setenta e nove metros e 11 centímetros) que consta como proprietário o Sr. José Borges Avelar, compreendido da estrada pública da Fazenda Furado até o poço artesiano localizado sobre as coordenadas Geográfica 14º 14' 35,7" S e 42º 21' 49,3" O, conforme laudo técnico em anexo.

Art. 2º. – O bem descrito no artigo anterior destinar-se-á servir de via de acesso ao poço artesiano perfurado através do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, com tubulação fornecida pela Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia – CERB, com a finalidade de abastecer com água potável as comunidades rurais circunvizinhas.

Art.3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Art. 4º - Ficam os setores competentes desta Prefeitura encarregados de tomar as providências que se façam necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria ou suplementada, se necessário, da lei Orçamentária – LOA, em vigor.

Art. 6º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de IBIASSUCÊ, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates
Prefeito Municipal

Sebastião Neto Silva Brito
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças e Serviços Públicos

DECRETO Nº 070 de 12 de abril de 2017.

Decreta Ponto Facultativo para o dia 13 de abril de 2017 e dá outras providências. Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibiassucê, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Ibiassucê, considerando o interesse público no período da semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da administração municipal para o dia 13 de abril de 2017 (quinta feira).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, em especial da Área da Saúde, preservar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiassucê, em 12 de abril de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates
Prefeito

Sebastião Neto Silva Brito
Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Finanças e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

DECRETO Nº 072 DE 12 DE ABRIL DE 2017**REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Ibiassucê – Bahia, Excelentíssimo Senhor Francisco Adauto Rebouças Prates, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que concerne a Lei Municipal nº 149 de 25 de Abril de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no Município de Ibiassucê – BA, na forma da Legislação Federal e Municipal, com as seguintes nomeações:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Maria Placivana Rocha Bispo

Suplente – Maria do Carmelo Trindade dos Santos

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular - Janaina Cardoso Rodrigues

Suplente - Marinalva Santana Gomes

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Adolfo Gonçalves Almeida Junior

Suplente – José Luiz Evanir Campos Brahna

IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Serviços Públicos.

Titular - Reginaldo Lima Guimarães

Suplente - Daniel Prado Brito

V – Representante da Associação Quilombola de Santo Inácio.

Titular – Marilene Brito Aguiar

Suplente – Eliete Freitas da Rocha

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibiassucê-Ba

Titular – José Pessoa Gonçalves

Suplente – Roberto Oliveira Brito

VII – Representante da Pastoral da Criança.

Titular – Ana da Silva Santos

Suplente – Marinalva Oliveira Pessoa Freitas

VIII – Representante da Associação da Comunidade do Alto do Cruzeiro

Titular - Maria Alzira Silva de Almeida

Suplente – Maria de Lourdes Reis Campos

Ibiassucê (BA) 12 de Abril de 2017

Francisco Adauto Rebouças Prates
Prefeito

AVISO DE EDITAL CONVITE Nº 004-2017

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, torna-se publico que será realizada no dia 25 de abril de 2017 às 09:00h na sede a Praça Oliveira Brito s/nº, Centro, Ibiassucê – BA, abertura do Convite nº 004/2017, quando estarão sendo recebidas propostas para contratação de empresa para prestação serviços de horas máquinas para recuperação de estradas vicinais deste município. O edital completo está disponível a partir de 17.04.2017, na sede deste prefeitura. Para maiores informações serão obtidas através da Secretaria, nos horários de 08:00 as 12:00 horas.

Joaquim Teixeira Maciel Junior
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, torna público que no dia 28/04/2017, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Pça. Oliveira Brito, nº. 100 – centro, serão recebidas as propostas relativas ao Edital de Pregão Presencial nº. 018/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos e máquinas da prefeitura municipal de Ibiassucê, para o período financeiro de 2017 a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 07:00 às 13:00. Ibiassucê, 17/04/17. Sebastião Neto Silva Brito – Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL CONVITE Nº 003-2017

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCE, torna-se publico que será realizada no dia 26 de abril de 2017 às 10:00h na sede a Praça Oliveira Brito s/nº, Centro, Ibiassucê – BA, abertura do Convite nº 003/2017, quando estarão sendo recebidas propostas para contratação de empresa para prestação serviços de conexão a internet banda larga, dos setores e secretarias neste município. O edital completo está disponível a partir de 17.04.2017, na sede deste prefeitura. Para maiores informações serão obtidas através da Secretaria, nos horários de 08:00 as 12:00 horas.

Joaquim Teixeira Maciel Junior
Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL CONVITE Nº 004-2017

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCE, torna-se publico que será realizada no dia 25 de abril de 2017 às 09:00h na sede a Praça Oliveira Brito s/nº, Centro, Ibiassucê – BA, abertura do Convite nº 004/2017, quando estarão sendo recebidas propostas para contratação de empresa para prestação serviços de horas máquinas para recuperação de estradas vicinais deste município. O edital completo está disponível a partir de 17.04.2017, na sede deste prefeitura. Para maiores informações serão obtidas através da Secretaria, nos horários de 08:00 as 12:00 horas.

Joaquim Teixeira Maciel Junior
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

Objeto: Fornecimento de material de construção civil destinado à construção de uma ponte, conforme edital e anexos. Data: 28/04/2017. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 17 de abril de 2017. João Paulo da Silva Souza – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

Objeto: Fornecimento de vigas para construção de ponte, conforme edital e anexos. Data: 28/04/2017. Horário: 10h30min. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 17 de abril de 2017. João Paulo da Silva Souza – Pregoeiro.

**LICENÇA UNIFICADA
PORTARIA SEMAMA LU Nº. 001 / 2017
VALIDADE – 010 / 04 / 2017 a 10 / 04 / 2019****RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI ESTADO DA BAHIA
NOME DE FANTASIA: PREFEITURA DE JACARACI**

O Prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMANº 237/97, Decreto estadual Nº 7.967/01 que regulamenta a lei estadual Nº 7.799/01, Decreto estadual Nº 8.167/02, Lei estadual Nº 12.377/2011, Decreto estadual Nº 11.235/08, Resolução CEPRAM Nº 3.925/09, Resolução CEPRAM 4 327 – 2013, Lei Federal 12.651/2012 e Código Ambiental Municipal Nº133/02, Resolve:

Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA à Prefeitura Municipal de Jacaraci, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ Nº 13.677.109/0001-00, com sede na Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º pavimento, Centro, CEP: 46.310 – 000 – Jacaraci – Bahia, com o fim exclusivo de **Execução da Obra do Projeto de Revitalização da “Lagoa de Irundiara”**, localizada na vila de Irundiara, município de Jacaraci – Bahia, desde que atenda às seguintes condicionantes:

1. Não haja supressão da vegetação nativa;
2. Recuperar mata ciliar em torno da lagoa, conforme legislação vigente;
3. Não haja alteração do curso do leito do rio;
4. Execute os programas de educação ambiental e de comunicação social sobre o empreendimento.
5. Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;
6. Não cause danos ambientais;
7. A requerente auxilie no programa ambiental do Município;
8. Elaborar e executar Programa de Educação Ambiental e prevenção de acidentes junto aos funcionários e operários.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O disposto nesta Portaria não exime as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Jacaraci, 10 de Abril de 2017.

Procurador Jurídico

**Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CODEMA**

**Técnico Avaliador de Impacto Ambiental
João Mário Alves Souza**

**Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

LICENÇA UNIFICADA
PORTARIA SEMAMA LU Nº. 002/2017
VALIDADE – 12/04/2017 a 12/04/2019

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
NOME DE FANTASIA: PREFEITURA DE JACARACI

O prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Decreto estadual Nº 7.967/01 que regulamenta a lei estadual Nº 7.799/01, Decreto estadual Nº 8.167/02, Lei estadual Nº 12.377/2011, Decreto estadual Nº 11.235/08, Resolução CONAMA Nº +237/97, Resolução CEPRAM Nº 4.327/2013 e Código Ambiental Municipal Nº 133/02. Com parecer técnico, jurídico e do CONDEMA favoráveis ao pleiteado, resolve:

Art. 1º Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**, inscrita no CNPJ Nº 13.677.109/0001-00, com sede na Rua Anísio Teixeira, nº 02, 1º pavimento, centro, município de Jacaraci – CEP 46.310 – 000 – Jacaraci – Bahia, com o fim exclusivo de executar as obras e os serviços da **SEGUNDA ETAPA DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO PÚBLICO**, na sede do município, desde que atenda seguintes as condicionantes:

1. – Requerer previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto licenciado;
2. – Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;
3. – O empreendimento deverá sempre estar em conformidade com a legislação ambiental do município;
4. – Não deverá existir supressão vegetal no entorno do empreendimento;
5. – Que na execução de suas atividades não cause danos ambientais;
6. – Permitir livre acesso ao imóvel, a qualquer tempo, aos funcionários da Secretaria do Meio Ambiente (SEMAMA), no exercício das suas funções de vistoria e fiscalização, disponibilizando os documentos relativos à regularização ambiental das atividades ali desenvolvidas;
7. – Garantir a conservação dos exemplares das espécies da fauna e da flora nativas, especialmente as raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, inclusive as formas jovens e a utilização dos recursos hídricos de forma racional, evitando o desperdício, bem como a degradação da sua qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O disposto nesta Portaria não exime as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Jacaraci, 12 de abril de 2017.

Procurador Jurídico

Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA
Claudio Hermes de Souza

Técnico Avaliador Impacto Ambiental
João Mário Alves Souza

Prefeito Municipal
Antônio Carlos Freire de Abreu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

LICENÇA UNIFICADA
PORTARIA SEMAMA LU Nº. 003/2017
VALIDADE – 17/04/2017 a 17/04/2019

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
NOME DE FANTASIA: PREFEITURA DE JACARACI

O prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Decreto estadual Nº 7.967/01 que regulamenta a lei estadual Nº 7.799/01, Decreto estadual Nº 8.167/02, Lei estadual Nº 12.377/2011, Decreto estadual Nº 11.235/08, Resolução CONAMA Nº +237/97, Resolução CEPRAM Nº 4.327/2013 e Código Ambiental Municipal Nº 133/02. Com parecer técnico, jurídico e do CONDEMA favoráveis ao pleiteado, resolve:

Art. 1º Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**, inscrita no CNPJ Nº 13.677.109/0001-00, com sede na Rua Anísio Teixeira, nº 02, 1º pavimento, centro, município de Jacaraci – CEP 46.310 – 000 – Jacaraci – Bahia, com o fim exclusivo de executar as obras e os serviços do **Projeto de Construção de Balneário na Orla da Localidade Denominada “Prainha” do Rio Gavião**, Zona rural do município, desde que atenda seguintes as condicionantes:

1. – Requerer previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto licenciado;
2. – Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;
3. – O empreendimento deverá sempre estar em conformidade com a legislação ambiental do município;
4. – Não deverá existir supressão vegetal no entorno do empreendimento;
5. – Que na execução de suas atividades não cause danos ambientais;
6. – Permitir livre acesso ao imóvel, a qualquer tempo, aos funcionários da Secretaria do Meio Ambiente (SEMAMA), no exercício das suas funções de vistoria e fiscalização, disponibilizando os documentos relativos à regularização ambiental das atividades ali desenvolvidas;
7. – Garantir a conservação dos exemplares das espécies da fauna e da flora nativas, especialmente as raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, inclusive as formas jovens e a utilização dos recursos hídricos de forma racional, evitando o desperdício, bem como a degradação da sua qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. O disposto nesta Portaria não exime as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Jacaraci, 17 de abril de 2017.

Procurador Jurídico

Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA
Claudio Hermes de Souza

Técnico Avaliador Impacto Ambiental
João Mário Alves Souza

Prefeito Municipal
Antônio Carlos Freire de Abreu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2017**

Objeto: Contratação de assessoria para estruturação, normatização e gestão do sistema de controle Interno do Executivo Municipal, conforme edital e anexos. Data: 27/04/2017. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, na Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento, no horário 08:00 às 12:00 h, de segunda à sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 17 de abril de 2017.

João Paulo da Silva Souza
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 2016.

“Trata da disponibilidade pública dos doze lotes de documentação de despesas e receitas do exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Mortugaba”

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que tomarem conhecimento, e de alguma forma se interessarem pelo presente, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA**, que se encontra na Prefeitura municipal de Mortugaba, à disposição de todos que possam se interessar, pelo prazo de **60 DIAS**, para exame e apreciação, **Doze Lotes de documentação de Receitas e Despesas do Exercício de 2016**, no período de **17/04/2017** até o **dia 17/06/2017**, no horário das **08:00 horas às 10:00**, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade. O contribuinte, que desejar exercer este direito deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Mortugaba, munido de seu título eleitoral e de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata o supra citado texto legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 13 de abril de 2017.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Aos dezessete dias do mês de abril de 2017 por determinação da Excelentíssima Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, Prefeita Municipal de Mortugaba - BA, em cumprimento a Lei 8.666/93, autoriza a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, o resumo do pedido de Dispensa de Licitação nº 012/2017, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água em localidades rurais deste município.**

CONTRATADO - **GEMAQ SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.352.299/0001-92**, com sede à Rua Álvaro Cruz – Nº 26 – Centro – Espinosa – Minas Gerais. Devidamente representado por seu Sócio Administrador, Senhor **Geraldo Marques Fernandes Barbosa**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 478.294.606-63, e cédula de identidade - RG nº M - 3.353.848 - SSP/MG, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017 – DISPENSA Nº 012/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água em localidades rurais deste município.

CONTRATADO: **GEMAQ SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.352.299/0001-92**, com sede à Rua Álvaro Cruz – Nº 26 – Centro – Espinosa – Minas Gerais. Devidamente representado por seu Sócio Administrador, Senhor **Geraldo Marques Fernandes Barbosa**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 478.294.606-63, e cédula de identidade - RG nº M - 3.353.848 - SSP/MG, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Prazo: 12 MESES.

Prefeitura Municipal de Mortugaba, 17 de abril de 2017.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 012/2017**

Processo Administrativo: 051/2017
Modalidade Dispensa

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água em localidades rurais deste município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Com a contratação da empresa: **GEMAQ SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.352.299/0001-92**, com sede à Rua Álvaro Cruz – Nº 26 – Centro – Espinosa – Minas Gerais. Devidamente representado por seu Sócio Administrador, Senhor **Geraldo Marques Fernandes Barbosa**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 478.294.606-63, e cédula de identidade - RG nº M - 3.353.848 - SSP/MG, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Prazo: 12 meses.

Mortugaba-BA, 17 de abril de 2017.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 012/2017**

Processo Administrativo: 051/2017
Modalidade Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água em localidades rurais deste município.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa **GEMAQ SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.352.299/0001-92**, com sede à Rua Álvaro Cruz – Nº 26 – Centro – Espinosa – Minas Gerais. Devidamente representado por seu Sócio Administrador, Senhor **Geraldo Marques Fernandes Barbosa**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 478.294.606-63, e cédula de identidade - RG nº M - 3.353.848 - SSP/MG, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. A presente Dispensa de Licitação se deu devido ao fato de o valor cobrado pela realização do serviço se enquadrar perfeitamente na previsão do Art. 24, IV.

Prazo: 12 MESES.

Mortugaba-BA, 17 de abril de 2017.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Aos dezessete dias do mês de abril de 2017 por determinação da Excelentíssima Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, Prefeita Municipal de Mortugaba - BA, em cumprimento a Lei 8.666/93, autoriza a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, o resumo do pedido de Dispensa de Licitação nº 013/2017, que tem como objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção dos sistemas de abastecimento de água em localidades rurais deste município.**

CONTRATADO - MINAS IRRIGAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.538.375/0001-42**, com sede à Rua Álvaro Cruz – Nº 26 – Centro – Espinosa – Minas Gerais. Devidamente representado por seu Sócio Administrador, Senhor **Geraldo Marques Fernandes Barbosa**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 478.294.606-63, e cédula de identidade - RG nº M - 3.353.848 - SSP/MG, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017 – DISPENSA Nº 013/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção dos sistemas de abastecimento de água em localidades rurais deste município.

CONTRATADO: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.538.375/0001- 42**. Com sede à Rua Álvaro Cruz – Nº 26 – Centro – Espinosa – Minas Gerais. Devidamente representado por seu Sócio Administrador, Senhor **Geraldo Marques Fernandes Barbosa**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 478.294.606-63, e cédula de identidade - RG nº M - 3.353.848 - SSP/MG, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Prazo: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Mortugaba, 17 de abril de 2017.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 013/2017**

Processo Administrativo: 052/2017
Modalidade Dispensa

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção dos sistemas de abastecimento de água em localidades rurais deste município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Com a contratação da empresa: **MINAS IRRIGAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.538.375/0001-42**, com sede à Rua Álvaro Cruz – Nº 26 – Centro – Espinosa – Minas Gerais. Devidamente representado por seu Sócio Administrador, Senhor **Geraldo Marques Fernandes Barbosa**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 478.294.606-63, e cédula de identidade - RG nº M - 3.353.848 - SSP/MG, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Prazo: 12 meses.

Mortugaba-BA, 17 de abril de 2017.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 013/2017**

Processo Administrativo: 052/2017

Modalidade Dispensa

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção dos sistemas de abastecimento de água em localidades rurais deste município.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa **MINAS IRRIGAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.538.375/0001-42**, com sede à Rua Álvaro Cruz – Nº 26 – Centro – Espinosa – Minas Gerais. Devidamente representado por seu Sócio Administrador, Senhor **Geraldo Marques Fernandes Barbosa**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 478.294.606-63, e cédula de identidade - RG nº M - 3.353.848 - SSP/MG, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. A presente Dispensa de Licitação se deu devido ao fato de o valor cobrado pela realização do serviço se enquadrar perfeitamente na previsão do Art. 24, IV.

Prazo: 12 meses.

Mortugaba-BA, 17 de abril de 2017.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal